



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 4.845/2023

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, solicitando que passe a ser exigido em clínicas e hospitais veterinários, ou estabelecimentos dedicados à higiene e beleza animal, notificarem a delegacia de proteção ao meio ambiente quando constatarem indícios de maus tratos.

JUSTIFICATIVA

Todos os dias nos deparamos com notícias estarrecedoras sobre crueldades de todo tipo cometidas contra animais. Algumas notícias chegam à grande imprensa e comovem todo o país, como o notório caso da morte da cadela Manchinha, assassinada por segurança de supermercado famoso. Mas a verdadeira violência contra os animais é muito mais frequente e corriqueira do que o que chega às manchetes. É no recôndito dos lares que mais se expressa, seja por maldade, crueldade ou mero desleixo no atendimento das necessidades mínimas de dar ao animal uma vida digna.

Um modo de coibir tal comportamento, especialmente o que se traduz por mutilações, agressões, falta de alimentação ou limpeza mínima aos animais, é fazer de cada clínica veterinária e cada estabelecimento que presta serviço de “petshop” ou hospedagem, um fiscal da situação dos animais que atende. Ao se estabelecer a notificação compulsória em casos de maus tratos, encaminhando a situação à delegacia responsável pela fiscalização da fauna e flora, teremos maior controle e responsabilização adequada dos proprietários ou guardiões dos animais.

Temos certeza de que tal medida é extremamente necessária e poderá levar ao decréscimo da situação de violência e descaso a que são submetidos os animais.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027